

A VIRADA PRAGMÁTICA E A RACIONALIDADE COMUNICATIVA: ELEMENTOS NA CONSTRUÇÃO DO DIÁLOGO ENTRE OS FALANTES DAS LÍNGUAS ORAIS E A LÍNGUA DE SINAIS

Karl Heinz Efken
Universidade Católica de Pernambuco
kefken@hotmail.com

Wanilda Maria Alves Cavalcanti
Universidade Católica de Pernambuco
wanildamaria@yahoo.com.br

Alexcina Oliveira Cirne Vieira da Cunha
Universidade Católica de Pernambuco
cirnealex@hotmail.com

Introdução

A virada pragmática rompeu com o modelo linear fechado do fazer filosófico em sua “contraparte ontológica” (CUTER, 2010). A perspectiva de um isomorfismo entre linguagem e realidade não era mais alimentada. Conforme diz Cuter (2010, p.230), referindo ao primeiro Wittgenstein (1994), “a ideia do *Tractatus* de que o sentido se articula solipsisticamente a partir da atividade de um sujeito posto nos limites do mundo é reduzida ao absurdo”. A virada pragmática alterou os paradigmas de linguagem que a reduziam a um instrumento de transmissão de informações ou simples representadora do mundo objetivo (MARCANTONIO, 2007), centrando-se em questões ontológicas e epistemológicas sobre a verdade. A linguagem passou a ser vista não como o ideal “pictórico” com seus contornos perfeitos, sintonizados num mecanismo lógico, magistralmente artificial, numa ação insistente de expurgo da linguagem ordinária, mas sim, uma busca pela valorização da linguagem em seu contexto de utilização.

A reflexão posta por Fetzer (2011) sobre a definição dos paradigmas da pragmática é oportuna ao afirmar que o objeto no seu isolamento não é visto como fundamental, ao contrário, a natureza da sua conexão com os usuários é que o faz importante. A autora afirma que o “uso da língua é dependente de variabilidade, e os usuários da língua se adaptam às restrições contextuais, acomodando-as não apenas na formulação de declarações, mas também na sua interpretação” (FETZER, 2011, p.25, tradução nossa), ação realizada intersubjetivamente e em função de possíveis entendimentos mútuos.

Sobretudo, com a influência do segundo Wittgenstein (1999), surgiram novos pressupostos que serviram de base para se embrenhar em novas reflexões. A linguagem para ele está relacionada diretamente com a noção de uso. As regras de uso da linguagem, antes construídas num sistema lógico, dão espaço para as regras construídas pelos usuários da língua em espaço social – jogos de linguagem. Wittgenstein (1999), e sua teoria dos jogos de linguagem, abriu o campo para olhar a variedade linguística com intenso interesse e a publicitação das regras de uso seria fundamental para seu funcionamento eficiente e coerente. Diante dessas grandes alterações linguísticas filosóficas, muitos sugerem que o século XX deveria ser chamado de o “século da linguagem”.

Não se pode negar que o impacto da virada pragmática, que revolveu as crenças postas sobre ela, forneceu novas direções e perspectivas às pesquisas sobre a linguagem. A partir desses postulados o foco da linguagem passa a ser o seu uso. Ao aplicar as expressões linguísticas de forma comunicativa articula-se nelas uma racionalidade de um tipo peculiar, a racionalidade comunicativa. Essa se exprime na força unificadora da fala orientada para o entendimento mútuo assegurando aos falantes envolvidos no mundo da vida, intersubjetivamente partilhado, e um horizonte no interior do qual todos podem referir-se a um mesmo mundo (HABERMAS, 2004, p.107). Abrindo-se, assim, espaço para diferentes formas de estabelecer relações interpessoais comunicativas.

Essa abertura de um novo horizonte de compartilhamento racional comunicativo, de um mundo comum, possibilita situar a língua de sinais no todo da tradução simbólica da realidade, agora em pé de igualdade. A legitimidade linguística das línguas de sinais foi inicialmente comprovada através dos estudos de Stokoe (1960), linguista americano. Conforme Rosset et al (2013, p.133), Stokoe comprovou que a língua de sinais “atendia a todos os critérios linguísticos de uma língua genuína: em termos de léxico, de sintaxe e de capacidade para gerar uma quantidade infinita de sentenças”.

Devido à mudança de percepção da função da linguagem, as pesquisas relacionadas às línguas de sinais receberam um novo impulso (ROSSET et al, 2013; QUADROS; VASCONCELLOS, 2006).

Essas pesquisas reforçam que as línguas de sinais possuem “as mesmas restrições que se aplicam às línguas faladas, ou seja, possuem os mesmos aspectos linguísticos equivalentes às línguas orais em uma modalidade visuoespacial” (CAVALCANTI; GURJÃO, 2014, p.67). Mais importante que competir pelo *status* de língua completa, agora, vale entendê-las como participantes legítimos de uma prática comunicativa caracterizada pelo desejo de entender-se mutuamente sobre algo no mundo. A valorização da língua de sinais mais do que apontar para uma questão de identidade, resgata o direito dos surdos à coparticipação na leitura e construção social da realidade.

As pesquisas atualmente já são bem avançadas e diversas, mas circulam, ainda, conceitos errôneos referentes à língua de sinais, pois muitos a vinculam a um conjunto de mímicas. O caminho para solidificar plenamente a língua de sinais, certamente, não deve mais ser trilhado pelo olhar da piedade ou do assistencialismo, pois impede a comunicação entre os usuários de línguas diferentes, adota um tipo de racionalidade que transforma o surdo em objeto de piedade e sua língua em objeto a ser corrigido e aperfeiçoado.

No século XX é dificultado ao surdo à autonomia comunicativa, como também é dificultada à sua língua a plena inteligibilidade, insistindo em posturas oralistas que acatam a condição apenas da língua **ensinada** e não **adquirida**. Defendem um processo de canonização da língua oral e dispensam qualquer possibilidade que não esteja a ela vinculada (COUTO-LENZI, 1997; COUTO-LENZI; PERDONCINI, 1996). Tal atitude impede um diálogo verdadeiro e construtivo sobre as possibilidades do uso da linguagem nos diversos contextos dados. A língua de sinais terá que entrar nos processos comunicativos com fins de entendimento, entendendo-se como interlocutora capaz de dizer o mundo, dizer o outro e a si mesma.

É o conceito de racionalidade comunicativa (HABERMAS, 2004, p.109) que poderá efetivar um diálogo, assim como postulado acima. Essa racionalidade ancora-se no nexos entre (a) as condições que tornam válido um ato de fala; (b) a pretensão levantada pelo falante de que sejam cumpridas essas condições e; (c) a credibilidade da garantia por ele assumida de que poderia se necessário, resgatar discursivamente essa pretensão de validade. Perante este conjunto de elementos que ancoram a racionalidade comunicativa, entendemos que ela pode servir como eficiente meio para enfrentar discursivamente as diferenças entre os falantes das línguas orais e das línguas de sinais.

O entendimento mútuo entre os falantes não é a mera coincidência de opiniões e interesses *ex ante* as exposições discursivas das pretensões de validade, se assim fosse, neste cenário, diríamos que não há nenhuma tensão ou conflito. No entendimento mútuo há uma inicial oposição subjetiva de crenças, podendo ser superada ou resolvida com o exercício do diálogo, de forma que esse entendimento,

acontece quando um vê que o outro, à luz de suas preferências, tem sob circunstâncias dadas boas razões para a intenção declarada, isto é, razões que são boas para ele, sem que o outro precise se apropriar delas à luz de suas próprias preferências” (HABERMAS, 2004, p.113).

O falante surdo procura se entender a respeito de algo com o ouvinte. Ele deseja que o destinatário aceite como válido o que é dito e se sinta convidado para responder com um ‘sim’ ou um ‘não’ às pretensões levantadas, orientando-se ambos pelo objetivo de proporcionar um processo de integração de perspectivas diferentes, mas orientados pelo *telos* do entendimento; inerente ao próprio *médium linguístico*. Conforme Thomassen (2010, p. 68, tradução nossa), “o foco de Habermas está em como nós podemos gerar respostas racionais às perguntas práticas de uma forma intersubjetiva e sob circunstâncias pós-metafísicas e pós-tradicionais”, a fim de tornar mais eficaz e factível a teoria do mútuo entendimento através das pretensões de validade (HABERMAS, 2004).

O diálogo ou ação intersubjetiva entre os falantes das línguas orais e das línguas de sinais pode ser estabelecido no sentido de ser permitido ao outro discursar sobre suas razões, suas pretensões, numa postura inicialmente subjetiva, não os excluindo do circuito das tomadas de decisões (THOMASSEN, 2010). O uso da racionalidade comunicativa tem por intenção não uma “operação fundadora, mas uma operação integradora”, que se apoia na força do melhor argumento (HABERMAS, 2004, p.101).

Este ponto basilar acarretará uma “competição discursiva” que findará quando as “razões *independentes do ator* tornam, em princípio, a pretensão de verdade racionalmente aceitável para todos os envolvidos” (HABERMAS, 2004, p.113). Habermas preza insistentemente no seu desenho teórico pela liberdade comunicativa e pela participação do sujeito no processo de tomada de decisão através da linguagem, garantindo “(...) o fluxo das liberdades comunicativas” na configuração das múltiplas forças que atuam na complexidade das sociedades modernas (EFKEN, 2011, p. 127).

Aposta-se na capacidade de soluções de conflitos baseados na aptidão de desenvolver processos argumentativos na intenção de produzir um consenso partilhado, pois conforme Freitag (1986, p.60) “espelha a transparência das relações sociais e a intersubjetividade possível a cada um dos atores nelas envolvidos”, pois é um



mecanismo eficiente para equilibrar as tensões que se colocam diante dos falantes das línguas orais e línguas de sinais:

A partir da possibilidade do entendimento através da linguagem podemos chegar à conclusão de que existe um conceito de razão situada, que levanta sua voz através de pretensões de validade que são, ao mesmo tempo, contextuais e transcendentais (...) (HABERMAS, 2002b, p.176).

Neste sentido, vemos que a teoria de Habermas pode contribuir para construção do entendimento com pressupostos mais sólidos e racionais entre os falantes das línguas orais e de sinais, pois o caminho seria trilhado pela disposição racional, baseada na linguagem, em estabelecer diálogos a fim de se chegar a um consenso comprometido com o interesse emancipatório dos sujeitos da ação e fala. Entre os usuários da língua de sinais e da língua oral institui-se o *medium* da linguagem como espaço linguístico comunicativo, que os situa, desde sempre, num horizonte de interpretação e compreensão compartilhado. E se a linguagem tem como *telos* o entendimento, não há apenas uma vontade subjetiva de entender-se sobre algo no mundo, mas uma força normativa que compromete e conduz os envolvidos para que se entendam como parceiros num processo de construção de mundos partilhados intersubjetivamente.

O filósofo expõe com grande habilidade a emaranhada teia que envolve um processo de inclusão do outro, sobretudo no seu livro “A inclusão do outro: estudos de teoria política”, no item **inclusão com sensibilidade para as diferenças**. Cremos que algumas reflexões postas pelo pensador cabem bem para a questão aqui apresentada. Os surdos, como grupo minoritário, são submetidos às regras da maioria “sem mais nem menos”, (HABERMAS, 2002a), num processo que se coloca como neutro.

Isto, por certo, pode diminuir os impactos sofridos pelos falantes das línguas de sinais, que visam o entendimento com outras línguas, na insistente classificação como *pseudo* língua que acaba por comprometer a postura do cidadão surdo, que ao ter sua



língua “enfraquecida”, enfraquece-o na sua atuação legítima como sujeito efetivo de direitos.

As leis e decretos que versaram sobre a inclusão dos surdos mantiveram ainda a lógica da deficiência, e isso pouco alterou o panorama de mudanças pleiteadas por essa minoria aqui no Brasil – legalizaram o preconceito (SOUZA, 2007). Por isso urge implementar uma política que gere mudanças que não apenas permitam a existência da língua de sinais mas sua efetivação enquanto prática social e direito garantido.

Metodologia

Adotamos a pesquisa qualitativa de cunho bibliográfico como opção metodológica por se constituir um recurso que nos possibilita conhecer, analisar e discutir as principais contribuições teóricas existentes sobre a influência da virada pragmática e da racionalidade comunicativa no desenvolvimento e aprofundamento das pesquisas sobre língua de sinais. Os procedimentos de coleta foram a) leitura de reconhecimento do material bibliográfico; b) leitura exploratória; c) leitura crítica; d) leitura interpretativa. A partir dessas leituras foi sendo construída uma nova compreensão da relação entre o uso de línguas orais e de sinais.

Análise dos resultados

No trabalho metodológico nos inspiramos na orientação de Bardin (2011) para vivenciar as diversas etapas dessa atividade. Identificamos categorias de análise (virada linguístico-pragmática, racionalidade comunicativa, pretensões de validade, linguagem) que deram suporte para uma releitura da problemática proposta e através dela possibilitar conclusões.

Conclusão

Compreender a importância da virada pragmática é fundamental para entender as possibilidades da linguagem e o direito que o usuário das línguas de sinais tem em participar do cenário social como qualquer falante.

Essas mudanças ocorridas no seio dos estudos em torno da problemática do papel da linguagem na constituição do mundo provocaram mudanças profundas no próprio pensar filosófico, assim como no das outras ciências. O conceito ampliado da razão, apresentando-se na forma de racionalidade comunicativa, traduz-se numa ação comunicativa, na qual os falantes das línguas orais e de sinais possam alcançar novos consensos sobre as suas formas específicas de viver em sociedade e cada um contribuir para que sejam criadas relações simétricas entre os envolvidos, proporcionando processos de inclusão de ambas às partes.

Referências

BARDIN, L. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2011.

CAVALCANTI, Wanilda Maria Alves; GURJÃO, Michelle Melo. Aquisição de linguagem de crianças ouvintes filhos de pais surdos: língua de sinais ou língua portuguesa? In: BARROS, Isabela do Rêgo; EFKEN, Karl Heinz; ACIOLI, Moab; AZEVEDO, Nadia; FONTE, Renata; CAIADO, Roberta, CAVALCANTI, Wanilda (Org.). **Ensino, Texto e Discurso**. Curitiba, PR: CRV, 2014.

COUTO-LENZI, Álpia; PERDONCINI, Guy. **Audição é o futuro da criança surda**. Rio de Janeiro: AIPEDA, 1996.

COUTO-LENZI, Álpia. **Percepção da fala: teste**. Rio de Janeiro: Timing, 1997.

CUTER, João Vergílio Gallerani. Wittgenstein e Eu. Discurso - **Departamento de Filosofia da FFLCH DA USP**, v. 38, p. 215-238, 2010.

EFKEN, Karl Heinz. Democracia deliberativa: a institucionalização discursiva da unidade da razão na multiplicidade das suas vozes. **Veritas** (Porto Alegre), v. 56, p. 125-144, 2011.

FETZER, Anita. Pragmatics as a linguistic concept. In: BUBLITZ, Wolfram; NORRICK, Neal R. (Orgs.). **Foundations of Pragmatics**. Germany: Walter de Gruyter GmbH & Co, 2011.

FREITAG, Barbara. **A Teoria Crítica: ontem e hoje**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

HABERMAS, Jürgen. **Verdade e justificação: ensaios filosóficos**. Tradução Milton Camargo Mota. Edições Loyola, 2004.

_____. **A inclusão do outro: estudos de teoria política**. Tradução de George Sperber e Paulo Astor Soethe. São Paulo: Edições Loyola, 2002a.

_____. **Pensamento Pós-metafísico: estudos filosóficos**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2002b.

MARCANTONIO, Jonathan Hernandes. A virada linguística e os novos rumos da Filosofia. **Revista da Faculdade de Direito** (São Bernardo do Campo), v. 04, p. 114-132, 2007.

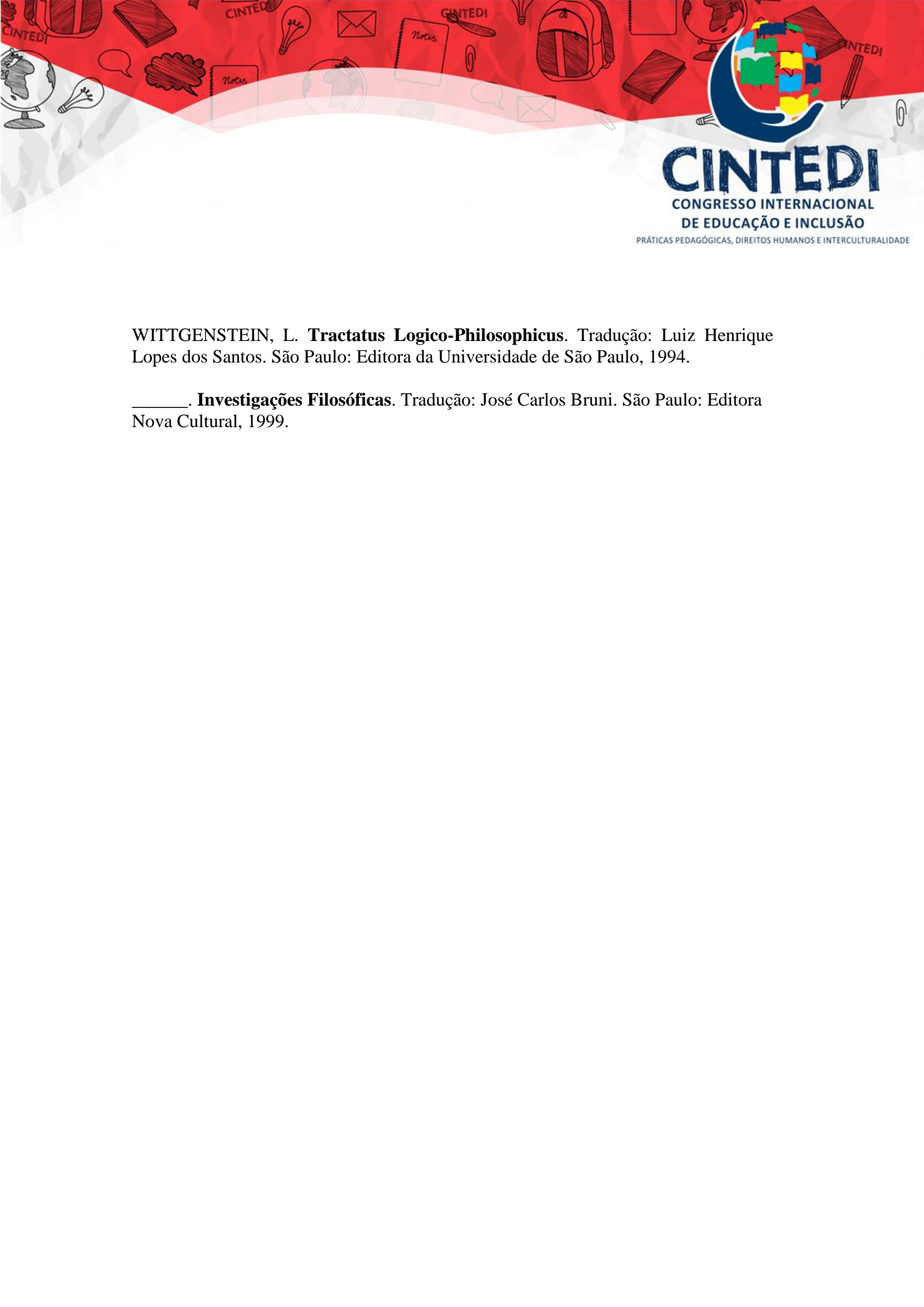
QUADROS, Ronice Müller de; VASCONCELLOS, Maria Lúcia Barbosa de (Org.). **Questões Teóricas das Pesquisas em Línguas de Sinais**. Petrópolis: Editora Arara Azul, 2006.

ROSSET, Sara Regina Escorsi et al. Língua de sinais: visualizando a recepção da linguagem por meio da ressonância magnética funcional. **Revista de Estudos da Linguagem**, v. 21, p. 129-149, 2013.

SOUZA, Regina Maria de Souza. Línguas e sujeitos de fronteira: um pouco mais, e ainda, sobre a educação de surdos. In: **Educação de surdos: Pontos e Contrapontos**. Arantes, Valéria Amorim (Org). São Paulo: Summus, 2007.

STOKOE, W. C. **Sign language structure**. Silver Spring: Linstok Press, 1978.

THOMASSEN, Lasse. **Habermas: a guide for the perplexed**. Londres: Continuum, 2010.



CINTEDI
CONGRESSO INTERNACIONAL
DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO

PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, DIREITOS HUMANOS E INTERCULTURALIDADE

WITTGENSTEIN, L. **Tractatus Logico-Philosophicus**. Tradução: Luiz Henrique Lopes dos Santos. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1994.

_____. **Investigações Filosóficas**. Tradução: José Carlos Bruni. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1999.